



RELATÓRIO DE METAS DO CONVÊNIO N° 001/2024

PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE - MAIO À AGOSTO DE 2024

I – DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada

CNES: 2082659

CNPJ: 53.150.298/0001-82

Convênio nº: 001/2024

Valor Total: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

Datada Assinatura: 03/01/2024

Vigência: 31/12/2024

Fonte: Municipal

II – OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente convênio tem por objetivo a complementação, e o aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Nova Granada, mediante o oferecimento pela Conveniada a clientela do SUS de serviços na área de: I – ambulatório; II – apoio diagnóstico; III – terapêutico; IV – pronto atendimento durante o período diurno de segunda a sextas-feiras, exceto feriado; V – atendimento básico assim compreendido como: a) pediatria; b) ginecologia e obstetria; VI – atendimento das especialidades médicas de: a) ortopedia; b) cirurgia geral e c) psiquiatria realizada no Caps (Centro de Atenção Psicossocial), outros que se fizerem necessários, mediante repasse de recursos por parte da prefeitura.

As atividades de Pronto Atendimento, cirurgias gerais e anestesia, serão desenvolvidas no estabelecimento de saúde de propriedade da convênida anexo ao hospital.

As atividades I – ambulatório; II – apoio diagnóstico; III – terapêutico; IV – pronto atendimento durante o período diurno de segunda a sextas-feiras, exceto feriados; V – atendimento básico assim compreendido como: a) pediatria; b) ginecologia e obstetria; VI – atendimento das especialidades médicas de: a) ortopedia; b) cirurgia geral e c) psiquiatria realizada no Caps (Centro de Atenção Psicossocial); serão desenvolvidas no prédio do hospital



da convênida, podendo esporadicamente ser realizadas em outros locais sob responsabilidade da conveniada.

Para aprimoramento das atividades de atendimento do SUS no Município a Conveniada poderá inclusive locar suas dependências, bem como seus equipamentos.

III – METAS:

META PROPOSTA	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META	RESULTADO ALCANÇADO	PERCENTUAL DE ALCANCE
Código da Meta: 001 Atendimento Médico no Pronto Atendimento.	Realizar no mínimo 1.500 atendimentos Médicos na Unidade de Pronto Atendimento, com disponibilização de médico 24h. Periodicidade: Mensal.	Realizar no mínimo 1.500 atendimentos médicos na unidade de pronto atendimento; Através da verificação de número de atendimento realizado no período.	Contratualizado - mensal: 1.500 Atendimento Médico. Indicador de alcance: 6.000 Atendimentos Médicos no 1º Quadrimestre (Maio à Agosto de 2024). Realizado: 33.106 Consultas no Pronto Atendimento no período.	552%
Código da Meta: 002 Consulta de enfermagem – nível superior no Pronto Atendimento.	Realizar no mínimo 1.500 atendimentos de enfermagem – nível superior na Unidade de Pronto Atendimento, com disponibilização de enfermeiro(a) 24h. Periodicidade: Mensal.	Realizar no mínimo 1.500 atendimentos de enfermagem – nível superior na unidade de pronto atendimento; Através da verificação de número de atendimento realizado no período.	Contratualizado - mensal: 1.500 Consulta de Enfermagem. Indicador de alcance: 6.000 Consultas de enfermagem no 1º Quadrimestre (Maio à Agosto de 2024). Realizado: 6.961 Consultas de Enfermagem.	116%



Código da Meta: 003 Administração de medicamentos na Unidade de Pronto Atendimento.	Realizar no mínimo 600 administrações de medicamentos na Unidade de Pronto Atendimento com disponibilização de insumos e profissional qualificado por 24h. Periodicidade: Mensal.	Realizar no mínimo 600 administrações de medicamentos na unidade de pronto atendimento; Através da verificação de número de medicações ministradas no período.	Contratualizado - mensal: 600 Administração de medicamentos. Indicador de alcance: 2.400 Administrações de Medicamentos no 1º Quadrimestre (Maio à Agosto de 2024). Realizado: 63.010 Administração de Medicamentos.	2.625%
Código da Meta: 004 Consultas de especialidades (ortopedia, cirurgia geral, psiquiatria, pediatria, ginecologia e obstetrícia).	Realizar no mínimo 500 consultas de Especialidades mensal com disponibilização de médico qualificado. Periodicidade: Mensal.	Realizar no mínimo 500 consultas de especialistas mensal com disponibilização de médico qualificado; Através da verificação de número de atendimento realizado no mês.	Contratualizado - mensal: 500 Consultas de Especialidades. Indicador de alcance: 2.000 Consultas de Especialidades no 1º Quadrimestre (Maio à Agosto de 2024). Realizado: 3.235 Consultas de Especialidades.	162%
Código da Meta: 005 Procedimento cirúrgico – pequenas cirurgias.	Realizar 21 pequenas cirurgias, com disponibilização de médico qualificado. Periodicidade: Mensal.	Realizar no mínimo 21 pequenas cirurgias, com disponibilização de médico qualificado; Através da verificação de número de pequenas cirurgias realizadas no mês.	Contratualizado - mensal: 21 Pequenas Cirurgias. Indicador de alcance: 84 Pequenas Cirurgias no 1º Quadrimestre (Maio à Agosto de 2024). Realizado: 106 Pequenas Cirurgias.	126%

IV – COMENTÁRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

A execução do referido Termo de Convênio no segundo quadrimestre do exercício de 2024, se deu dentro de toda conformidade, sendo observadas todas as regulamentações aplicáveis, afim de garantir que o plano de trabalho firmado fosse cumprido na integralidade com alcance dos objetivos propostos.



V – CONCLUSÃO:

É de suma importância ressaltar que, durante a prestação dos serviços aos pacientes, o plano de trabalho foi fielmente cumprido, uma vez que (I) os itens indicados foram adquiridos em sua integralidade; (II) as etapas e fases de execução foram observadas e (III) as metas contratualizadas foram alcançadas, demonstrando que a finalidade a que se destinou os recursos foi cumprida.

Desta maneira, considerando a documentação apresentada referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2024, é que solicitamos a aprovação da prestação de contas referente ao Plano de Trabalho do Termo de Convenio nº 001/2024.

Nova Granada - SP, 09 de Setembro de 2024.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE NOVA GRANADA

Manoel Sabino Neto

Provedor

Responsável pela Entidade